



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 referente à Ata de Registro de preços de nº 005/2018 visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e mão de obra especializada para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, entre si celebram a **Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco** e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, em decorrência da realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, Processo nº 012/2018, nos termos abaixo:

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.426.103/0001-34, com sede na Rua da União, nº 439 – 3º andar – Boa Vista – Recife – PE, doravante neste instrumento denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Deputado Dr. **JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, portador de CPF nº 499.153.204-34 e de RG nº 2.564.268 SDS – PE, e por seu Primeiro Secretário em exercício, o Exmo. Sr. Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, CPF nº 018.357.304-85, RG nº 4.274962 SDS – PE, ambos residentes e domiciliados na cidade de Recife – PE, e, do outro lado, a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, doravante neste instrumento denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.362.490/0001-88 estabelecida na Rua Romildo José Ferreira Gomes nº 248, Jardim Atlântico, Olinda-PE, CEP 53.140-070, representada neste ato pelo Sr. Arthur Gustavo Ribeiro da Silva, CPF nº 038.833.894-63, residente e domiciliado na cidade de Olinda-PE, resolvem celebrar, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas posteriores alterações, o presente Termo Aditivo ao contrato de nº 001/2019, o que fazem nos termos das cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**:

- a) o **acréscimo**, no percentual **11,2817182328556** e no quantitativos de postos constantes no quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato para 3.544.963,09 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e nove centavos), e o **valor global de R\$ 34.573.370,56 (trinta e quatro milhões quinhentos e setenta e três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**

QUADRO DE POSTOS ACRESCIDOS

| TIPO DE POSTO | QUANTITATIVO | VALOR MENSAL DO ACRESCIMO | VALOR GLOBAL DO ACRESCIMO |
|------------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------|
| Assistente Administrativo I | 38 | R\$ 286.464,90 | R\$ 2.291.719,20 |
| Assistente Administrativo II | 01 | R\$ 8.182,81 | R\$ 65.462,48 |
| Auxiliar Administrativo III | 01 | R\$ 3.689,49 | R\$ 29.515,92 |
| Auxiliar Computacional | 12 | R\$ 73.713,96 | R\$ 589.711,68 |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

| | | | |
|--|----|---------------|---------------------|
| Auxiliar de Pessoal II | 01 | R\$ 4.076,61 | R\$ 32.612,88 |
| Secretária III | 10 | R\$ 62.002,40 | R\$ 496.019,20 |
| TOTAL MENSAL TOTAL DO ACRÉSCIMO | | | 438.130,17 |
| TOTAL GLOBAL TOTAL DO ACRÉSCIMO | | | 3.505.041,36 |

Parágrafo Único– A execução do presente Termo Aditivo, no período **de 01/03/2019 a 31/10/2019**, resultará no montante de **R\$ 28.359.704,72 (vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros necessários à prestação dos serviços são oriundos da seguinte dotação orçamentária: Ação – 4353 – Suporte às Atividades Fins da Assembleia Legislativa; Subação – 000 000; Fonte – 0101 000 000; Natureza de Despesa – 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.; Nota de Empenho n. 2019NE000595, datada de 01/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo ao contrato entra em vigor na data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à publicação de seus termos em extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – A execução deste Termo Aditivo reger-se-á pela Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, especialmente a Lei Federal n. 9.648, de 27.05.98.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ressalvadas as alterações supraefetuadas, ratificam as partes as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, que tudo presenciaram.

Recife-PE, 01 de março de 2019.

JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CLODOALDO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

